



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

PORTARIA Nº 040 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Nomeia Servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do **CONTRATO Nº 017/2025**, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GISLAINE VIEIRA DE LIMA**, matrícula 183, ocupante do cargo Diretor de Departamento, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 017/2025**, firmado com a empresa: **PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 02.715.880/0001-08**, Endereço: Rua Antônio Batista nº 767, Conjunto São José II, Rondonópolis/MS, CEP 78715-392, cujo **objeto** é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e desinstalação de decoração natalina, incluindo todos os materiais, mão de obra, transporte e despesas necessárias, conforme especificações do termo de referência, conforme **Processo Administrativo nº 000044/2025**, modalidade Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pelo **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura, ou até a conclusão dos serviços, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogada em caso de prorrogação do ajuste.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos administrativos:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
- III. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação; em caso de dúvida, buscar auxílio junto a área competente.
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, observando o prazo previsto em contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

-
- v. Conferir se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas, inclusive FGTS, INSS e municipais.
 - vi. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
 - vii. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente e pelo contrato celebrado, inclusive conforme o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar rigorosamente a execução contratual, verificando as exigências expressas na legislação vigente, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, de acordo com o Termo de Contrato e os documentos correlatos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a vigência do Contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sonora/MS, 27 de novembro de 2025.

Laudir Abreu da Rosa Junior

Presidente

Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:

Gislaine Vieira de Lima

Diretor de Departamento

Fiscal Designado